

**EDITAL****MESTRADO EM ENGENHARIA ALIMENTAR**

(Edição 2011-2013)

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho nº 10115/2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 4 de Junho de 2010 (DR nº 114, 2ª série, de 15 de Junho) que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de **Engenharia Alimentar**, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho nº 19151/2008 (DR nº 137, 2ª Série, de 17 de Julho) e alterado pelo despacho nº 7994/2011 (DR nº 107, 2ª Série, de 2 de Junho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo **2011/2012**, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Engenharia Alimentar, a seguir designado por mestrado.
2. A estrutura curricular e o plano de estudos do curso(\*) são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.
3. O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um Curso de Especialização em Engenharia Alimentar, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 65% do total de créditos; e um Estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 35% do total de créditos do ciclo de estudos.
4. Sob proposta do Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 30 (trinta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
5. O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 10 alunos.
6. O mestrado funciona em regime pós-laboral e tem o seguinte calendário escolar:
  - a) Curso de especialização, com início em 17 de Outubro de 2011 e conclusão até 15 de Dezembro de 2012;
  - b) Estágio, a concluir até Novembro de 2013.
7. Podem candidatar-se ao mestrado:



- a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, de cursos nas áreas das Engenharia Alimentar, e outras engenharias ou áreas afins;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em a), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em a), que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico. Para efeito da presente alínea estão incluídos os estudantes que não obstante não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, poderão candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau até ao final da época especial.

8. A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
- *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.


9. As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10. Os prazos relativos ao processo de candidatura e admissão são os seguintes:

- a) Candidaturas: desde a publicação do edital até 23 de Setembro;
- b) Afixação da lista de candidatos admitidos: até 27/09;
- c) Reclamações: de 30/09 a 04/10;
- d) Decisão sobre reclamações: até 07/10;
- e) Classificação e seriação dos candidatos: até 07/10;
- f) Afixação da lista seriada dos candidatos: até 07/10;
- g) Reclamações: de 07/10 a 12/10;
- h) Decisão sobre reclamações: de 12/10 a 14/10;
- i) Matrícula e inscrição: de 07/10 a 14/10.

11. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo de candidatura indicado, é motivo de exclusão do concurso.

12. São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.



13. A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

**A - Formação académica e profissional**

A1. Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima: 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Engenharia Alimentar	Outras engenharias ou áreas afins
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Formação profissional - cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos)

- Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior na área das Engenharia Alimentar, outras Engenharias ou áreas afins - 1 ponto por curso
- Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior noutras áreas das ciências agrárias e naturais - 0,5 pontos por curso

A3. Outras formações académicas (pontuação máxima: 2 pontos)

- Bacharelato na área das Engenharia Alimentar, noutras Engenharias ou Áreas Afins - 2 pontos
- Bacharelato noutras áreas das ciências agrárias e naturais - 1 ponto

A classificação da componente A é apurada pelo somatório de A1, A2 e A3.

**B - Experiência profissional (pontuação máxima: 8 pontos)**

Número de anos completos de experiência demonstrada, conforme a área:

Número de anos	Engenharia Alimentar	Outras engenharias, ou áreas afins
1-2	2	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

A Classificação Final (CF) é obtida pelo somatório das componentes A e B.

Os candidatos são seriados pela ordem decrescente das classificações obtidas.

Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A e B, sucessivamente.



14. Os regimes de precedências e de avaliação serão divulgados, após aprovação pelo órgão legal e estatutariamente competente, antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

15. As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação ou co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio serão divulgados antes do início do curso através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

16. A classificação final do mestrado é assim calculada:

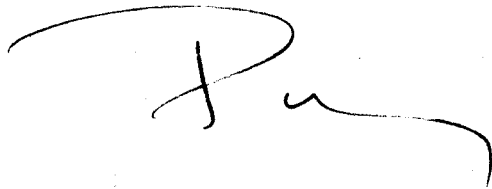
- a) Média do curso de especialização, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular (que representa 65% no apuramento da classificação final);
- b) Classificação do relatório de estágio profissionalizante do mestrado (que representa os 35% restantes no apuramento da classificação final).

17. São devidos os seguintes emolumentos:

- Taxa de candidatura – 75 €
- Taxa de matrícula – 50 €
- Propina anual – 1100 €

(\*) Encontra-se em curso um processo de alteração de plano de estudos no que respeita ao tempo de horas de trabalho

14 de Julho de 2011. O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes



**ANEXO**
**PLANO DE ESTUDOS DO MESTRADO EM ENGENHARIA ALIMENTAR**

**Instituto Politécnico de Coimbra**  
**Escola Superior Agrária**  
 Grau: Mestre  
**Engenharia Alimentar**

**QUADRO N.º 1**  
 1º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Qualidade e Auditoria	529	Semestral	134	TP 51; OT 8,5	5	
Opção	461 e ou 524	Semestral	133	TP 34; OT 8,5	5	a)
Métodos de Apoio à Decisão	345	Semestral	134	TP 34; OT 8,5	5	
Dinâmica de Sistemas	529	Semestral	133	TP 34; OT 8,5	5	
Opção	421 e ou 524	Semestral	133	TP 34; OT 8,5	5	a)
Opção	541	Semestral	133	TP 34; OT 8,5	5	a)
Opção	421 e ou 529	Semestral	133	TP 34; OT 8,5	5	a)
Segurança Alimentar	541	Semestral	133	TP 34; OT 8,5	5	
Desenvolvimento de Novos Produtos	541	Semestral	160	TP 51; OT 8,5	6	
Higiene e Segurança Industrial	862	Semestral	108	TP 34	4	
Sociologia das Organizações	312	Semestral	108	TP 34	4	
Controlo Automático de Processos	524	Semestral	160	TP 51; OT 8,5	6	

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

**QUADRO N.º 2**  
 2.º Ano/1º Trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários	541	Trimestral	80	TP 27,5; OT 5,5	3	
Orçamentação e Controlo de custos	345	Trimestral	80	TP 27,5; OT 5,5	3	
Projecto	541	Trimestral	320	TP 93,5; OT 16,5	12	

**QUADRO N.º 3**  
 2º Ano – 2º e 3º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	541	Trimestral	1120	OT: 120; O: 20	42	

